

MINUTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENTRE

[ESTUDANTE], número de contribuinte [NIF], [MORADA];

E

[PRESTADOR DE SERVIÇOS], pessoa coletiva número [NIPC], com sede [MORADA SEDE], neste ato representada por [REPRESENTANTE: NOME E CARGO], no uso dos poderes que lhe são legal e estatutariamente conferidos, adiante designada por ENTIDADE PRESTADORA;

É celebrado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Alojamento, que se rege pelo disposto no Protocolo de Colaboração outorgado entre a Direcção-Geral do Ensino Superior e a/o e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.^a

OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de alojamento, disponibilizando a ENTIDADE PRESTADORA [à/ao] [ESTUDANTE] os serviços constantes do *Anexo A – Especificações e normas de execução do contrato, B – Serviços prestados e preços unitários de prestação de serviços à entidade adquirente e aos beneficiários e C – Condições de Utilização.*

CLÁUSULA 2.^a

PRAZO

1 - O presente contrato é celebrado pelo prazo de X meses, com referência ao ano letivo de 2021/2022, com início no dia [DATA] e fim no dia [DATA].

CLÁUSULA 3.^a

OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A ENTIDADE PRESTADORA obriga-se a prestar os serviços constantes do *Anexo A – Especificações e normas de execução do contrato* nos exatos termos aí previstos, bem como a comunicar imediatamente

[à/ao] [ESTUDANTE] todas as condicionantes, factos ou situações que obstem à execução específica, e em cada caso, do presente contrato.

CLÁUSULA 4.^a

PREÇO CONTRATUAL

1 - O encargo da prestação de serviços é de XXX ([VALOR_POR_EXTENSO]) euros, estipulado de acordo com o Anexo B por mês, incluindo IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, nele se incluindo e excluindo os serviços conexos nos termos constantes do *Anexo A – Especificações e normas de execução do contrato* e do *Anexo B -Serviços prestados e preços unitários de prestação de serviços à entidade adquirente e aos beneficiários*, .

CLÁUSULA 5.^a

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As quantias devidas pel[a/o] [ESTUDANTE] nos termos da cláusula anterior devem ser pagas até dia 8 do mês a que respeitam, por transferência bancária ou numerário, sob pena das pertinentes sanções legais, nomeadamente o direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito, pelo período correspondente à mora.

CLÁUSULA 6.^a

FORÇA MAIOR

1. Podem ser invocadas razões de força maior para a rescisão contratual, entendendo-se como tal as circunstâncias ou acontecimentos, imprevisíveis e excepcionais, independentes das vontades das partes e que não derivem de falta ou negligência de qualquer uma das partes, que impossibilitem a prestação do serviço por parte da unidade de alojamento ou a continuidade da utilização do serviço por parte do estudante, porquanto não pudessem conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhes seja razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, alterações significativas das condições socioeconómicas do agregado familiar dos estudantes beneficiários, incluindo a alteração da sua composição conforme disposto e para os efeitos previstos no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Estudantes do Ensino Superior, tremores de

terra, inundações, incêndios, obras urgentes e inadiáveis, epidemias, pragas, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas, designadamente as emanadas de autoridade de saúde e que, de forma inequívoca e efetiva, impactem substancialmente na execução regular do contrato.

3. Não constituem força maior, nomeadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham, se aplicável;
- b) Conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais.
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

4. A ocorrência de circunstâncias ou acontecimentos que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. Para efeitos do disposto no número anterior, a parte que invocar caso de força maior deve comunicar, por escrito, e justificar tais situações à outra parte, bem como comunicar qual o prazo previsível para o restabelecimento da situação normal.

6. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

CLÁUSULA 7.ª

RESOLUÇÃO POR PARTE D[A/O] [ESTUDANTE]

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, [a/o] [ESTUDANTE] pode resolver o contrato quando,

(.....),

Dirimida em sede de Tribunal Arbitral ou centro de arbitragem de conflitos de consumo autorizado como estabelecido no artigo 10º (...) o direito às correspondentes indemnizações legais, designadamente o pagamento do montante correspondente a quatro vezes o valor da prestação mensal, deduzidas de quaisquer valores pagos antecipadamente.

CLÁUSULA 8.ª

RESOLUÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE PRESTADORA

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato quando

(...)

Dirimida em sede de Tribunal Arbitral ou centro de arbitragem de conflitos de consumo autorizado como estabelecido no artigo 10º (...) o direito às correspondentes indemnizações legais, designadamente o pagamento do montante correspondente a quatro vezes o valor da prestação mensal.

CLÁUSULA 9.ª

PAGAMENTOS ANTECIPADOS

[A/O] [ESTUDANTE obriga-se a liquidar, durante o primeiro mês de permanência no alojamento, o correspondente a três prestações mensais, correspondendo a três meses do respetivo benefício ou, no caso do beneficiário ser estudante deslocado não bolseiro, um valor a acordar entre as partes.

CLÁUSULA 10.ª

ARBITRAGEM

1. Antes de recorrer às instâncias judiciais, quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade ou resolução do contrato devem ser dirimidos por tribunal arbitral ou centro de arbitragem de conflitos de consumo autorizado, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:

a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) a d), a arbitragem far-se-á de acordo com as regras processuais propostas pelos árbitros;

- b) O Tribunal Arbitral tem sede no concelho de (...) e é composto por três árbitros;
- c) [A/O] [ESTUDANTE] designa um árbitro, a ENTIDADE PRESTADORA designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;
- d) No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso dos árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente, deve este ser designado pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo territorialmente competente.
2. O tribunal arbitral decide segundo o direito constituído e da sua decisão não cabe recurso.
3. Em caso de litígio judicial, as partes convencionam o foro de (...).

CLÁUSULA 11.ª

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente contrato integra os seguintes Anexos, cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido:

- a) *Anexo A – Especificações e normas de execução do contrato;*
- b) *Anexo B – Serviços prestados e preços unitários de prestação de serviços à entidade adquirente e aos beneficiários;*
- c) *Anexo C – Condições de Utilização.*

O presente Contrato é feito em duplicado, fazendo ambas igualmente fé e ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes.

....., ... de de

A/O [ESTUDANTE]

A ENTIDADE PRESTADORA

[NOME]

[NOME E CARGO]